



PORTARIA Nº 27, DE 16 DE JULHO DE 2026

Concede férias às servidoras Marcilene Ferreira Dourado Herzog e Jaudete de Lima Malta.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 34, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, em conjunto com o artigo 35, incisos II, XIII e XXXI, e o artigo 238, ambos do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo n.º 464/2026, de 13 de julho de 2026;

CONSIDERANDO que o direito às férias é garantido constitucionalmente pelo art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o teor do art. 52, alínea “h”, e art. 63, caput, do Título IV “Dos Direitos e das Vantagens”, da Lei n.º 783/2007, de 03/07/2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Itarana/ES;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias à servidora **MARCILENE FERREIRA DOURADO HERZOG**, Agente de Apoio Legislativo, matrícula n.º 000133, durante o período de **20/07/2026 a 03/08/2026**, referente ao período aquisitivo de **09/06/2025 a 08/06/2026**.

Parágrafo único. A servidora deverá retornar às atividades em **04/08/2026**, permanecendo saldo remanescente de **15 (quinze) dias** de férias referente ao mesmo período aquisitivo.

Art. 2º Conceder férias à servidora **JAUDETE DE LIMA MALTA**, Técnico Legislativo Assistente, matrícula n.º 000014, durante o período de **20/07/2026 a 03/08/2026**, referente ao período aquisitivo de **01/11/2024 a 31/10/2025**.

Parágrafo único. A servidora deverá retornar às atividades em **04/08/2026**, não permanecendo saldo remanescente de férias referente ao mesmo período aquisitivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20/07/2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itarana/ES, datado e assinado eletronicamente.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SABRINA SCARDUA
FIOROTTI:08500360
704

Assinado digitalmente por SABRINA SCARDUA
FIOROTTI:08500360704
[ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF
A1, OU=Videoconferencia, OU=48282365000182,
OU=AC SyngularID Multipla, CN=SABRINA
SCARDUA FIOROTTI:08500360704
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.07.16 08:05:22-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0]

SABRINA SCÁRDUA FIOROTTI

Presidente da Câmara Municipal de Itarana/ES

Ibiraçu**Portaria****PORTARIA CMI N.º 034/2026****Altera o segundo período de férias de servidora que denomina.**

O Presidente da Câmara Municipal de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

Considerando o pedido formulado por meio do Processo Administrativo nº 213/2025;
Considerando que à servidora Cristina Meireles dos Santos Gomes foram concedidas férias regulamentares pela Portaria CMI nº 002/2026, tendo sido usufruídos apenas 20 (vinte) dias relativos ao período aquisitivo de 11/11/2024 a 10/11/2025;
Considerando que a servidora requereu a alteração do segundo período de férias previsto na Portaria CMI nº 002/2026, para o interstício de 15/07/2026 a 24/07/2026;
Considerando o disposto nos arts. 133 e 135 da Lei Municipal nº 2.641/2005 e suas alterações;
Considerando que a servidora faz jus à fruição integral do período de férias regulamentares;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o segundo período de gozo de férias da servidora **CRISTINA MEIRELES DOS SANTOS GOMES**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Ibiraçu, para o período de 20/07/2026 a 29/07/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Plenário Jorge Pignaton, em 16 de julho de 2026.

BRENO LUCIO ANDRADE OLIVEIRA
Presidente

Registrada nesta Secretaria, em 16 de julho de 2026.

GUSTAVO DE ARAÚJO LIMA
Diretor Geral

Protocolo 1831413

Itarana**Portaria****PORTARIA Nº 27, DE 16 DE JULHO DE 2026**

Concede férias às servidoras Marcilene Ferreira Dourado Herzog e Jaudete de Lima Malta.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas

pelo artigo 34, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, em conjunto com o artigo 35, incisos II, XIII e XXXI, e o artigo 238, ambos do Regimento Interno;
CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo n.º 464/2026, de 13 de julho de 2026;
CONSIDERANDO que o direito às férias é garantido constitucionalmente pelo art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o teor do art. 52, alínea "h", e art. 63, caput, do Título IV "Dos Direitos e das Vantagens", da Lei n.º 783/2007, de 03/07/2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Itarana/ES;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias à servidora **MARCILENE FERREIRA DOURADO HERZOG**, Agente de Apoio Legislativo, matrícula n.º 000133, durante o período de **20/07/2026 a 03/08/2026**, referente ao período aquisitivo de **09/06/2025 a 08/06/2026**.

Parágrafo único. A servidora deverá retornar às atividades em **04/08/2026**, permanecendo saldo remanescente de **15 (quinze) dias** de férias referente ao mesmo período aquisitivo.

Art. 2º Conceder férias à servidora **JAUDETE DE LIMA MALTA**, Técnico Legislativo Assistente, matrícula n.º 000014, durante o período de **20/07/2026 a 03/08/2026**, referente ao período aquisitivo de **01/11/2024 a 31/10/2025**.

Parágrafo único. A servidora deverá retornar às atividades em **04/08/2026**, não permanecendo saldo remanescente de férias referente ao mesmo período aquisitivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20/07/2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itarana/ES, datado e assinado eletronicamente.

SABRINA SCÁRDUA FIOROTTI
Presidente da Câmara Municipal de Itarana/ES
Protocolo 1830686

Montanha**Portaria****PORTARIA Nº 66, DE 16 DE JULHO DE 2026**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno,

CONSIDERANDO o princípio da cooperação entre os Poderes e a necessidade de integração das informações entre as Unidades Gestoras do Município para fins de consolidação da Prestação de Contas Anual;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa TCEES nº 68/2020, na Portaria MTP nº 1.467/2022, no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP e nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público;